De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02713 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 002/2025 – CMDM.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre a aprovação da submissão da solicitação de obra destinada à construção da Casa da Mulher Paranaense no Município de Santa Tereza do Oeste – PR, em conformidade com a Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 25/2025, que regulamenta a transferência de recursos financeiros para obras da política de direitos da mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção e promoção dos direitos das mulheres no município;

CONSIDERANDO a existência do Organismo de Políticas para Mulheres, Conselho e Fundo regularmente constituídos e ativos, conforme os requisitos previstos na referida Resolução;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, da proposta de investimento voltada à construção da **Casa da Mulher Paranaense**, conforme projeto padrão disponibilizado pela SEMIPI;

CONSIDERANDO a importância da referida obra para garantir atendimento qualificado, atividades de promoção de cidadania, inclusão, qualificação e autonomia das mulheres de Santa Tereza do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Santa Tereza do Oeste – PR, a submissão da solicitação da execução de obra destinada à **construção da Casa da Mulher Paranaense**, nos termos da Resolução SEMIPI nº 25/2025, e demais documentos exigidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste – PR, 17 de junho de 2025

Viridiane Mª Schommer

VIRIDIANE MARIA SCHOMMER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Santa Tereza do Oeste - PR

Início

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.santatereza.pr.gov.br no link Diário Oficial.